



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

## REQUISITOS PARA FILIAÇÃO

O presidente da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, Ivan Rodrigues do Santos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da presente Instrução Normativa, institui e disciplina o regramento e processamento das filiações de entidades em seu quadro associativo, conforme segue:

**Art. 1º** - As pessoas jurídicas cuja sua finalidade seja a prática desportiva assiste o direito de filiação à FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO.

**§ 1º** - As entidades solicitantes deverão ter o seu estatuto em conformidade com as normas emanadas da FGFS, CBFS e FIFA em que fique evidente a finalidade da prática desportiva, sob pena de indeferimento do pedido;

**§ 2º** - As entidades solicitantes deverão ter sua função executiva sendo exercida, exclusivamente, por seu presidente;

**Art. 2º** - O pedido de filiação deverá estar em papel timbrado do clube, assinado pelo presidente e dirigido ao presidente da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO.

**§ ÚNICO** - O pedido de filiação deverá estar acompanhado de todos os documentos constantes no artigo 3º, sendo o mesmo remetido para a Avenida Ipiranga, N.º 40, sala 412, Praia de Belas, CEP 90160-090, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** - O pedido de filiação deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de indeferimento:

- a) Cópia autenticada do ESTATUTO SOCIAL;
- b) Cópia autenticada da ATA DE POSSE da atual diretoria;
- c) Certidão do cartório comprovando o registro do ESTATUTO SOCIAL;
- d) Certidão do CNPJ;
- e) Relação completa dos dirigentes da entidade solicitante, em papel timbrado do clube;



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

f) Preenchimento do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CLUBE da FGFS (disponível na aba 'DOWNLOADS' do site da FGFS – [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br));

g) Preenchimento do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CLUBE da CBFS (disponível na aba 'DOWNLOADS' do site da FGFS – [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br));

h) Preenchimento dos FORMULÁRIOS DE CADASTRO DE GINÁSIOS (02) da FGFS. Os ginásios indicados deverão conter, obrigatoriamente, PLACAR ELETRÔNICO e ter dimensão mínima de 30 metros de comprimento por 17 metros de largura, (disponível na aba 'DOWNLOADS' do site da FGFS – [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br));

i) Preenchimento do FORMULÁRIO DE UNIFORMES da FGFS (disponível na aba 'DOWNLOADS' do site da FGFS – [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br));

j) Enviar o LOGOTIPO do clube em PNG e JPEG, em alta resolução, para o e-mail [fgfs@fgfs.org.br](mailto:fgfs@fgfs.org.br);

k) Cópia digital, em alta resolução, da carteira de identidade (CI), do PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE da entidade solicitante, além do profissional credenciado junto a FGFS, para o e-mail [fgfs@fgfs.org.br](mailto:fgfs@fgfs.org.br);

l) Cópia digital, em alta resolução, de todos os documentos constantes no presente artigo, em CD enviado para o endereço da FGFS.

**Art. 4º** - A entidade solicitante deverá realizar o pagamento da joia de filiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no ato da solicitação, ou, se preferir, antes da entrega da documentação solicitada.

**§ ÚNICO** – Todo e qualquer pagamento junto a FGFS, deverá ser realizado via DEPÓSITO, através do BANCO SICREDI, AGÊNCIA 0116, C/C 80399-5, em nome de FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO.

**Art. 5º** - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO terá prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos documentos via correios, junto ao comprovante de depósito da joia de filiação, para emissão do parecer, via ofício da entidade, efetivando ou não, o pedido de filiação.

**Art. 6º** - Poderá a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO solicitar a complementação da documentação de filiação, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, para tanto.